



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 29 de setembro de 2020

A ação da UE em matéria de pobreza infantil exige maior atenção, afirma o Tribunal de Contas Europeu

De acordo com o novo relatório do Tribunal de Contas Europeu (TCE), é quase impossível avaliar de que forma a UE ajuda os Estados-Membros nos seus esforços para reduzir a pobreza infantil. A pertinência e a solidez dos instrumentos da UE examinados são reduzidas, uma vez que estes não são juridicamente vinculativos. Além disso, instrumentos mais robustos, como o Semestre Europeu ou o apoio dos fundos da União, raramente incidem especificamente na pobreza infantil. O Tribunal conclui, assim, que é difícil determinar se a ação da UE dá um contributo eficaz para os esforços de luta contra este importante problema.

Na UE, quase uma em cada quatro crianças está em risco de pobreza ou de exclusão social. Contudo, os estudos mostram que os benefícios económicos do investimento nas crianças são consideravelmente superiores aos custos financeiros que este implica. Na UE, a luta contra a pobreza infantil é da competência dos Estados-Membros, tendo a Comissão Europeia o papel de complementar e apoiar as ações nacionais neste domínio através de instrumentos jurídicos e financeiros. O Tribunal procurou avaliar em que medida a ação da UE com base nestes instrumentos contribuiu para os esforços dos Estados-Membros.

"A pobreza infantil continua a ser um problema grave na UE, o que não leva a uma sociedade sustentável, inclusiva e justa. Infelizmente, é provável que a pobreza infantil se torne ainda mais prevalente no rescaldo da atual crise causada pela COVID-19", afirmou Tony Murphy, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "Por isso, é imperativo que, no futuro, o financiamento e as iniciativas políticas da UE para combater a pobreza infantil se baseiem em informações fiáveis, para garantir um impacto positivo no nível de pobreza infantil na União."

O Tribunal considera que a Recomendação de 2013 da Comissão, "Investir nas crianças para quebrar o ciclo vicioso da desigualdade", foi uma iniciativa positiva da UE para combater a

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxemburgo

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

pobreza infantil de forma integrada. Apesar disso, a ausência de metas e etapas intermédias mensuráveis torna impossível avaliar a sua execução. O Tribunal conclui que a Recomendação teve apenas um impacto mínimo nas políticas nacionais dos Estados-Membros.

O Pilar Europeu dos Direitos Sociais, de 2017, é outro instrumento não vinculativo que está disponível para combater a pobreza infantil. O Tribunal reconhece que este Pilar aumentou a sensibilização para as políticas sociais na UE, congratulando-se com a proposta de plano de ação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais (2021) e assinalando que a sua execução será fundamental para proporcionar uma visão geral sobre a evolução dos princípios do Pilar.

A luta contra a pobreza e a exclusão social é parte integrante da Estratégia Europa 2020, que estabeleceu como objetivo retirar pelo menos 20 milhões de pessoas da pobreza até 2020. O Tribunal assinala que os progressos no cumprimento deste objetivo têm sido limitados e que é pouco provável que o mesmo seja alcançado. O Semestre Europeu coordena os esforços nacionais para alcançar os objetivos estratégicos, sobretudo através da emissão de recomendações específicas por país (REP) dirigidas aos Estados-Membros sobre as questões económicas e sociais mais importantes. O Tribunal constatou, no entanto, que as REP raramente visam expressamente a pobreza infantil.

Por último, o Tribunal salienta o facto de as crianças que vivem em situação de pobreza não constituírem um grupo-alvo explícito para o apoio da UE. Desconhece-se qual o montante do financiamento consagrado diretamente à luta contra a pobreza infantil ou o que foi alcançado neste domínio. Olhando para o futuro, o Tribunal alerta que, devido a esta falta de informação, existe o risco de que não sejam tomadas medidas adequadas e de que possa não estar disponível o nível de financiamento adequado quando da conceção da futura Garantia Europeia para a Infância ou de outras iniciativas políticas.

De modo a contribuir para as futuras iniciativas da UE no novo período de programação, o Tribunal recomenda que a Comissão Europeia deve:

- incluir medidas e objetivos para combater a pobreza infantil no seu plano de ação para o Pilar Europeu dos Direitos Sociais;
- assegurar que dispõe de orientações internas claras para situações que possam conduzir a uma eventual REP diretamente relacionada com a pobreza infantil;
- direcionar investimentos para a luta contra a pobreza infantil e assegurar o seu acompanhamento no período de 2021-2027;
- garantir que existem elementos de prova fiáveis suficientes nos quais basear a futura Garantia Europeia para a Infância.

Notas aos diretores das publicações

De acordo com os últimos dados do Eurostat, quase 23 milhões de crianças (ou seja, os menores de 18 anos) estão em risco de pobreza ou de exclusão social na UE, o que significa que vivem em agregados familiares que são afetados por, pelo menos, uma das seguintes três situações: risco de pobreza monetária, privação material grave ou intensidade de trabalho muito reduzida.

O Relatório Especial 20/2020, intitulado "Luta contra a pobreza infantil – É necessário orientar melhor o apoio da Comissão", está disponível no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE.

O TCE publicou recentemente um [relatório sobre o Semestre Europeu](#), no qual examinou a Estratégia Europa 2020, incluindo o seu objetivo de redução da pobreza.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas, como parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos seus relatórios é posta em prática.

As informações sobre as medidas que o Tribunal adotou em resposta à pandemia de COVID-19 encontram-se [aqui](#).

Contactos de imprensa para o presente relatório

Vincent Bourgeais – E-mail: vincent.bourgeais@eca.europa.eu

Tel.: (+352) 4398 47502 / Telemóvel: (+352) 691 551 502